



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



**JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**Processo nº 308/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do fornecedor está vinculada a necessidade de dar continuidade nos serviços de obras e engenharia no município, assim se faz necessário o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a formalização de prestação de serviços.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem o senhor Gestor do Executivo ao justificar a contratação dos mesmos, não há como fugir a necessidade destes serviços, uma vez que os serviços de obras e engenharia são indispensáveis para o bom andamento do desenvolvimento do Município.

Para tanto, a empresa **CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**, apresenta certidão positiva de débitos municipal, porém por ser a fornecedora exclusiva dos serviços solicitados, o que inviabiliza a competição e justifica a contratação da mesma.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado a escolha da empresa contratada por dispensa junto ao município de Colinas do Sul.

Colinas do Sul de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

**JERSSICA MYRELE ALVES DE OLIVEIRA VENTURA**  
**Departamento de Compras**

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117